



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 10/09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Lucília Maria Samoreno Ferra, informando que estaria ausente por um período de 15 dias, com início em 01/05/2009 e termo em 15/05/2009. Nesta sequência foi a Senhora Isabel Cristina Guedes Ferrão dos Santos Góis Camacho notificada para a substituir na presente reunião, nos termos do nº. 4 do artigo 76º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não tendo a mesma comparecido à reunião.-----

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão.-----

Às dezassete horas e trinta minutos com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Renato Gonçalves leu as saudações, cujo teor a seguir se transcreve: I. Ao Ginásio Clube do Montijo pela promoção, organização e dinamização da XV edição da Festigina no próximo fim-de-semana, evento desportivo de referência no concelho e que abrange uma multiplicidade de

modalidades desportivas com particular destaque para a ginástica e para os trampolins e hip hop. 2. Ao Clube Atlético do Montijo pelo facto do seu treinador de canoagem, Dr. Ivo Quendera, ter sido designado o novo responsável pela modalidade de canoagem na Associação Nacional de Desporto para Deficientes Motores. 3. Ao Clube Atlético do Montijo pela sua participação e classificações obtidas na I Etapa Nacional de Esperanças em Canoagem, realizada no pretérito dia 25 de Abril, salientando-se o 4.º lugar obtido por Pedro Raposo e Fábio Caneira em K2 infantil e o 6.º lugar alcançado por Marisa Elias em K1 Cadete feminino. 4. Ao Clube Atlético do Montijo pela sua participação e classificações obtidas na II Taça Nacional de Maratona em Canoagem, realizada no passado dia 18 de Abril, na Torreira, em Aveiro, sublinhando-se o 4.º lugar de Rute Ricardo em K1 júnior feminino, o 5.º lugar K1 veteranos de Hermano marques e o 6.º lugar em K1 cadetes femininos de Marisa Elias; 5. À Diocese de Setúbal e ao Patriarcado pelas Comemorações do 50.º aniversário da Construção e Inauguração do Santuário do Cristo Rei em Almada, evento de grande significado religioso e social para o país. -----

A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 27 de Abril e 08 de Maio de 2009**: - Licenças Administrativas: 5; - Autorizações Administrativas: 1; - Alterações: 4; - Projecto de Arquitectura: 2; - Informações Prévias: 2; Certidões: 2; - Licenças de Utilização: 8; - Loteamentos: 2.-----

O **Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Foi presente para aprovação a **Acta número 09/2009**, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

I – PROPOSTA Nº. 1537/09 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO URBANO COM A ÁREA DE 3.500 M² SITO NA FREGUESIA DO ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA, CONCELHO DE MONTIJO – Em reunião de Câmara Municipal de 14 de Maio de 2008, foi deliberado desafectar do domínio público municipal o troço B-C, correspondente a parte



do caminho público denominado por Rua Corte do Elói, sito na freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia e aprovada pela Assembleia Municipal na sua terceira sessão ordinária realizada a 20 de Junho de 2008 (cfr. Docs. 1 e 2). Visando a instalação de estaleiros centrais e parque logístico no local e por tal constituir factor de desenvolvimento económico e gerador de emprego qualificado, para além da evolução urbanística, em 29 de Outubro do mesmo ano, foi igualmente deliberado pela Câmara Municipal aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Montijo e a Teixeira Duarte – Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, S. A., (cfr. Doc. 3). Considerando que o protocolo em causa foi outorgado em 7 de Novembro de 2008 e para que dúvidas não subsistam quanto à figura jurídica que irá titular a transmissão do imóvel para a Teixeira Duarte – Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: **1. Aprovar** a minuta da escritura de **compra e venda** do prédio urbano sito no Corte do Elói, freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia, com a área de 3.500 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 939/20081218, que confronta a norte e sul com Teixeira Duarte – Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, Limitada, a nascente e poente com Caminho Público, inscrito na matriz predial urbana sob artigo provisório P2003, pelo preço de € 170.000,00 (cento e setenta mil euros), que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida; **2. Conferir** os necessários poderes à Presidente da Câmara para outorgar na escritura de compra e venda; **3. Notificar** a firma Teixeira Duarte – Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários da deliberação tomada; **4. Remeter** o processo ao NOTARIADO PRIVATIVO para celebração da escritura nos termos propostos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA N.º 1538/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO VALOR DE € 5.000,00, AO MUSICAL CLUBE ALFREDO KEIL – Na sequência da necessidade de arranjo do telhado da Sede do Musical Clube Alfredo Keil vem solicitar a esta Câmara a atribuição de um subsídio. Considerando a necessidade de contribuir para o apoio de uma organização de fins recreativos do Município de Montijo; Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 4 alínea a) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1. Conceder** um subsídio no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros) ao Musical Clube Alfredo Keil; **2. O subsídio em causa será**

concedido através da rubrica orçamental 0602/04070199; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 1º., nº 1 e artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1539/09 – 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (2009-2012) E 2ª AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL 2009 – Nos termos do disposto no nº 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações”, tantas quantas as que se reputem necessárias. Dispõe o nº. 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 3ª alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2009-2012 e 2ª ao Plano de Actividades Municipal 2009, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 3ª alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2009-2012 e 2ª ao Plano de Actividades Municipal 2009, ao abrigo dos nos 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº.1540/09 – CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL, MEIOS TÉCNICOS E HUMANOS DO CTJA, PARA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO III ENCONTRO DE COROS – ORGANIZAÇÃO GRUPO CORAL DO MONTIJO – Realização do III Encontro de Coros no dia 18 de Abril de 2009 – 21 horas e 30 minutos, **propõe-se:** 1 – A cedência da sala principal, meios técnicos e humanos do CTJA, para realização e produção do III Encontro de Coros – organização Grupo Coral de Montijo, tendo esta edição como convidados o Coral Bênção e o Orfeão da Coelima de Guimarães; 2 – Que esta cedência seja totalmente gratuita estabelecendo a Autarquia com a Associação uma relação de intercâmbio cultural de interesse municipal; 3 – A receita deste evento foi de 300,00 € que reverte para o Grupo Coral de Montijo, deduzidas que forem as despesas fiscais e de licenciamentos ou direitos de autor devidas. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1541/09 – CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL, MEIOS TÉCNICOS E HUMANOS DO CTJA, PARA REALIZAÇÃO I GALA DE ENTREGA



DE TROFÉUS TAUROMAQUIA 2009 – Realização da I Gala de Entrega de Troféus Tauromaquia 2009, **propõe-se:** **1** – A cedência da sala principal, meios técnicos e humanos do CTJA, para realização Gala de Entrega de Troféus Tauromaquia 2009, dia 17 de Abril de 2009, pelas 21 horas e 30 minutos; **2** – Que esta cedência seja totalmente gratuita estabelecendo a Autarquia com as Associações Tauromáquicas de Montijo uma parceria na divulgação do evento e ainda com o Senhor José Cáceres, responsável do programa televisivo “Arte e Emoção” uma parceria na produção e organização; **3** – A receita deste evento foi de 1.200,00 €, deduzidas as despesas devidas, reverta para os Forcados Amadores de Montijo (45%) que representa o valor de 540,00 €, para a Escola de Toureio de Montijo (35%) que representa o valor de 420,00 € para a Tertúlia Tauromáquica de Montijo (20%) que representa o valor de 240,00 €, correspondendo assim ao nível de envolvimento de cada uma das Associações em prol da realização deste evento; Ainda, sublinhar o mérito e agradecer formalmente aos intérpretes que graciosamente ajudaram a tornar esta gala num maravilhoso espectáculo: - à Banda da Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, Grupo Coral de Montijo e Escola de Danças de Salão DANCE2YOU. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1542/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DO MONTIJO, NO VALOR DE € 1.500,00 – Os Grupos Forcados fazem parte da tradição tauromáquica e apenas existem em Portugal, atendendo à importância desta tradição e ao amadorismo da mesma **proponho:** **1** – A atribuição de um subsídio no valor de € 1.500,00 (Mil e quinhentos euros) à Tertúlia Tauromáquica do Montijo, contribuinte nº. 501404287 ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº.4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro para fazer face às despesas de aquisição de fardamentos e pagamento de seguros; **2** – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2, nº. 1, 2 e 3 da Lei Nº. 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 1543/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA PROFISSIONAL DE MONTIJO, NO MONTANTE DE € 2.000,00 – A **Escola Profissional de Montijo** envolve os seus alunos em algumas actividades culturais do concelho, umas organizadas por eles outras não. No passado dia 22 de Fevereiro os alunos finalistas da escola em conjunto com a mesma levaram a efeito uma Garraiada na Praça de Touros que teve como objectivo um encontro cultural bem como angariação de receita para apoio à viagem de finalistas, no dia 17 de Abril decorreu no Cine Teatro entrega de Troféu Tauromaquia 2008, troféu este teve a concepção e produção dos alunos da

*Escola Profissional de Montijo, assim vem a escola solicitar à Câmara o apoio nas despesas efectuadas. Nestes termos, **propõe-se:** 1 - A concessão de um subsídio no montante de € 2.000,00 (Dois mil euros) à **Escola Profissional de Montijo** ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2 - Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nº. 1, 2 e 3 da Lei Nº. 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

5 – PROPOSTA Nº. 1544/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA NOSSA SENHORA DA ATALAIA – “COMEMORAÇÃO DO DIA NACIONAL DA CARITAS” A *Caritas Paroquial de Nossa Senhora da Atalaia, uma das valências da Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora da Atalaia tem como uma das suas missões integrar e socializar os menos privilegiados, para os mais desprotegidos estes momentos de convívio e partilha são fundamentais. No passado dia 15 de Março comemorou-se o Dia Nacional da Caritas em Setúbal, sendo que a Caritas Paroquial de Nossa Senhora da Atalaia vem pedir o apoio da Autarquia para despesas efectuadas com o transporte. Nestes termos, **propõe-se:** 1 – A concessão de um subsídio no montante de € 330,00 (Trezentos e trinta euros) à **Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora da Atalaia** ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2 - Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nº. 1, 2 e 3 da Lei Nº. 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)*-----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

6 – PROPOSTA Nº. 1545/09 – A RESCISÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO, O GRUPO TÍPICO DE DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO E A SOCIEDADE RECREATIVA PROGRESSO AFONSOEIRENSE – *Em 22 de Setembro de 1997 a Câmara Municipal de Montijo protocolou com Sociedade Recreativa Progresso Afonsoeirense a cedência do espaço do piso térreo no edifício Observatório do Afonsoeiro – Rua da Guiné, 11 e 13 r/c – para instalação da sede social da colectividade. Em 09 de Abril do corrente ano o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Afonsoeiro, remeteu à Senhora Presidente da Câmara um ofício informando que a Sociedade não tinha corpos sociais e as referidas instalações se encontram encerradas, solicitando a resolução do problema e esclarecimentos à população. Considerando que o espaço foi cedido no pressuposto de que ali funcionaria a sede da referida sociedade e atendendo às condições do edifício o mesmo estaria aberto para uso da população local. Considerando que a clausula 6.ª do Protocolo estabelece “Os utilizadores dos espaços cedidos, apenas leva-*



rão a cabo, nas instalações, iniciativas conformes às suas atribuições e fins, legais ou estatutários”. Considerando que não está a ser cumprido o objecto da cedência por parte da Sociedade Recreativa Progresso Afonsoeirense.

Propõe-se: 1 – *A rescisão do protocolo de cedência assinado a 22 de Setembro de 1997 entre a Câmara Municipal de Montijo e a Junta de Freguesia do Afonsoeiro, o Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro e a Sociedade Recreativa Progresso Afonsoeirense no que se refere à cedência, à Sociedade Recreativa Progresso Afonsoeirense, do espaço correspondente ao piso térreo no Edifício do Observatório do Afonsoeiro – Rua da Guiné, 11 e 13 r/c, Afonsoeiro (Clausula 4ª.) (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----*

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade, com uma declaração de voto do Senhor Vereador da CDU, cujo teor a seguir se transcreve: “Voto favoravelmente a proposta nº. 1545/09, no entanto quero expressar o meu lamento e mágoa pela situação a que chegou a Sociedade Recreativa Progresso Afonsoeirense, sem corpos sociais, sem receitas e sem qualquer actividade na sua sede. Esta colectividade desempenhou ao longo dos anos um papel importante no desenvolvimento cultural, recreativo e desportivo no concelho de Montijo e em particular na Freguesia do Afonsoeiro”.-----*

7 – PROPOSTA Nº. 1546/09 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO, QUE TEM COMO OBJECTO A CEDÊNCIA DO ESPAÇO CORRESPONDENTE AO RÉSDO-CHÃO DO EDIFÍCIO OBSERVATÓRIO DO AFONSOEIRO – *Atendendo à necessidade de combater o isolamento psicossocial dos idosos e dotar a freguesia de um espaço de prática desportiva e convívio para a população mais jovem na freguesia do Afonsoeiro, bem como o desenvolvimento de projectos que permitam a rentabilização das parcerias locais, encontrando respostas adequadas e céleres às necessidades da população, contribuindo para o bem estar da comunidade e para o desenvolvimento efectivo de uma cidadania activa e solidária. **Propõe-se:** A aprovação do protocolo que se anexa, e se dá por integralmente reproduzido, a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo e a Junta de Freguesia do Afonsoeiro, que tem como objecto a cedência do espaço correspondente ao rés-do-chão do edifício Observatório do Afonsoeiro – Rua da Guiné, 11 e 13 r/c Afonsoeiro. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----*

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*

IV – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 – PROPOSTA Nº. 1547/09 – REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS – LIMITES AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – *Considerando que o artigo 161º n.º. 1 do Regime Aprovado pela Lei Nº. 59/2008, de 11/09 – Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) – estabelece como limites do trabalho extraordinário: “a) – 100 horas de trabalho por ano; b) – Duas horas por dia normal de trabalho; c) – Um*

*número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados;” Considerando que estes limites inviabilizam, com os recursos humanos existentes, a prestação atempada de serviços imprescindíveis ao bem estar e saúde pública nomeadamente, na tarefa de recolha de resíduos sólidos urbanos, inerente ao Sector de Higiene Urbana e do Sector de Cemitérios, ambos da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara; - Considerando ainda que o n.º 2 do mesmo artigo 161º, do supra citado diploma legal, prevê que aqueles limites possam ser ultrapassados desde que “**não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base do trabalhador**”. **Proponho:** A aplicação da excepção consignada no n.º 2 do artigo 161º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro aos técnicos operacionais, com funções de cantoneiros de limpeza e de coveiros, constantes da lista anexa a esta proposta da qual faz parte integrante. Mais se propõe que o Encarregado do Parque Auto – Valentino Agostinho Rodrigues – que frequentemente exerce funções de motorista também seja abrangido pela situação excepcional acima descrita, uma vez que por lapso não constou na proposta apresentada em 2009/01/01 para os trabalhadores do parque Auto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

***2 – PROPOSTA 1548/09 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –** Considerando a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Considerando que, nos termos do Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações aprovada pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) a celebração de contratos de prestação de serviço com pessoas singulares assume carácter de excepcionalidade; Considerando que as tarefas desempenhadas pela jurista, consultora jurídica e pelas enfermeiras e pela médica – justificações anexas – constituem trabalho não subordinado exercido com total autonomia técnica; Considerando que nos casos em apreço que se encontram preenchidos os requisitos previstos no artigo 35º do Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações aprovada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR); **Propõe-se:** **1 –** Que seja concedida autorização para a celebração de contrato de prestação de serviços, por um ano renovável até ao termo do projecto “Observatório do Cidadão” na modalidade de avença, com a Dr^a Graça Maria de Jesus da Silva Bastos de Oliveira, com observância do regime previsto no Código dos Contratos Públicos; **2 –** Que seja concedida autorização para a celebração de contrato de prestação de serviços, por um ano renovável na modalidade de avença, com a Dr^a Maria Suzana Silvério Roque de Carvalho com observância do regime previsto no Código de Contratos Públicos, atendendo ao mérito, experiência profissional e ferfil adequado aliado a um conhecimento aprofundado dos dossiers da autarquia e respectiva tramitação processual; **3 –** Que seja concedida autorização para*



a celebração de contratos de prestação de serviço, por um ano renováveis, na modalidade de avença, com as enfermeiras Rita Isabel Barreira Belchior Nunes e Jennifer Alves Ribeiro, com observância do regime previsto no Código dos Contratos Públicos, para a realização das tarefas previstas na cláusula 2ª, nº 4 do Protocolo celebrado entre a Autarquia, a Junta de Freguesia de Montijo e o Instituto da Droga e da Toxicodependência, com observância do regime previsto no Código dos Contratos Públicos; 4 – Que seja concedida autorização para a celebração de contrato de prestação de serviços, por um ano renovável na modalidade de avença, com a Drª Maria João Pereira Fragoso Santana, em observância do Regime previsto no Código de Contratos Públicos, atendendo ao mérito, experiência profissional e perfil adequado aliado a um conhecimento aprofundado do historial médico dos trabalhadores da Câmara Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Clara Silva)-----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

V – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº 1549/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DOS PATINS PARA APOIO À PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO “TOUR AGARRA A VIDA” NA ESCOLA PROFISSIONAL DO MONTIJO E NA ESCOLA SECUNDÁRIA POETA JOAQUIM SERRA, NO MONTANTE DE € 4.000,00, EM TRANCHES – Na próxima Terça-Feira, dia 19 de Maio e bem assim na próxima Quinta-Feira, dia 21 de Maio, irá realizar-se mais uma iniciativa e edição do “Tour Agarra a Vida”, na Escola Profissional do Montijo e na Escola Secundária Poeta Joaquim Serra respectivamente, promovido, organizado, dinamizado e desenvolvido pela Academia dos Patins, associação desportiva sem fins lucrativos, com o apoio do Instituto Português da Juventude, do Instituto da Droga e Toxicodependência e da Câmara Municipal de Montijo. No ano de 2008 o evento foi levado a efeito na Escola Secundária Jorge Peixinho, com muita adesão e reacções muito positivas por parte dos alunos. O projecto “Tour Agarra a Vida” conta já com cerca de nove anos de existência, envolvendo a participação de mais de cem mil adolescentes e jovens, em mais de cento e cinquenta escolas de todo o país. Este projecto, consistente na prevenção das toxicodependências junto das camadas mais jovens da população através da prática de desportos radicais urbanos, visa a promoção da adopção de estilos de vida activos e saudáveis mediante a aquisição de competências sociais e desportivas. A iniciativa em apreço mostra-se essencialmente vocacionada para os adolescentes e jovens do terceiro ciclo do ensino básico e do ensino secundário. Haverá igualmente lugar a um concurso de frases e slogans sobre a promoção da vida saudável e a prevenção da toxicodependência através dos desportos radicais urbanos, com atribuição de prémios aos alunos vencedores bem como a distribuição de brindes aos alunos assistentes e participantes. Os alunos da Escola Profissional e da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra interessados terão igualmente a oportunidade

de experimentar e utilizar as estruturas e rampas montadas e instaladas no espaço exterior das Escolas pela Associação Academia dos Patins, praticando no local as modalidades radicais de skate e patins em linha. Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação e dos Tempos Livres e Desporto, conforme deflui do teor do artigo 13.º, alíneas d) e f), da Lei n.º 159/99, de 14/09. Estipula a alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º do diploma legal acima mencionado que compete aos órgãos municipais, no concernente à rede pública, participar no apoio à educação extra – escolar, o que sucede no caso em apreço. A alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência material para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades desportivas que revistam interesse público municipal, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual é da competência dos órgãos municipais “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo n.º 46 da Lei n.º 5/2007, de 16/01 os clubes desportivos podem beneficiar de apoios ou participações financeiras a atribuir por parte das Autarquias Locais. Neste sentido e face ao que fica exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição à Associação Academia dos Patins de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), a conceder nos termos e em conformidade com o protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1.º, n.º 1, e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. O apoio financeiro ora deliberado aprovar mostra-se igualmente fundamentado e enquadrado no Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, previsto e regulado nos artigos 11.º e 12.º do Capítulo V do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004 (apêndice n.º 132). Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*

2 – PROPOSTA N.º 1550/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO VALOR DE € 280,00, AO CLUBE DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO “OS UNIDOS”, NO ÂMBITO DO APOIO A INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS – O clube desportivo, cultural e recreativo “Os Unidos”, associação cultural e desportiva sem fins lucrativos com sede social na Freguesia e Concelho de Montijo fundada em 2 de Janeiro de 1981, está a retomar o desenvolvimento de actividades culturais e desportivas, após uma interrupção de alguns anos, tendo sido eleitos e empossados novos órgãos soci-



ais e corpos gerentes. A agremiação apresentou à Câmara Municipal um pedido de comparticipação financeira atinente à aquisição de tintas para pintura e conservação da sua sede social e da sala cultural e desportiva polivalente anexa bem como relativa à afinação das janelas da dita sala polivalente. Juntou, para o efeito, os respectivos documentos comprovativos das despesas efectuadas. Conforme o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14-09, pertence à competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal e bem assim apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local. Dispõem as alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18-09, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal bem como apoiar os participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de índole desportiva que revistam interesse público municipal. Preceitua o n.º 1 do artigo 46.ª da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de bases da Actividade Física e do Desporto) que as associações desportivas podem beneficiar de apoios financeiros a atribuir pelas Autarquias Locais. Estipula o artigo 7.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado mediante deliberação da Assembleia Municipal de 28/09/2004, que o programa de apoio a infra-estruturas desportivas reporta-se ao apoio a entidades na implementação e valorização dos seus espaços sociais e desportivos, sendo que, e de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 8.º do mesmo diploma regulamentar, o supramencionado programa enquadra apoios financeiros no âmbito do custeio de obras de beneficiação e melhoramentos em instalações sociais e desportivas. Assim, e face ao supra exposto, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Clube Desportivo, Cultural e Recreativo “Os Unidos”, na modalidade de subsídio e no valor de € 280,00 (duzentos e oitenta euros), nos termos e com os fundamentos legais e regulamentares acima expressos. O subsidio ora deliberado atribuir deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, em conformidade com o preceituado pelo artigo 1.º, n.º 1 e pelo art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99 (Proposta subscrita pelo Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*
3 – PROPOSTA N.º 1551/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO VALOR DE € 250,00, AO GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, PARA EVENTO DESPORTIVO PONTUAL – O Ginásio Clube de Montijo, promoveu, organizou, dinamizou e desenvolveu no pretérito dia 7 de Fevereiro, entre as 16 e as 18 horas, a 2.ª Edição do Festival Infantil de Multiactividades, destinado a escalões de formação, designadamente a crianças entre os 2 e os 12 anos. O evento desportivo em apreço realizou-se no Pavilhão

Desportivo Municipal n.º 2/Esteval, tendo contado com a presença de 200 crianças, cerca de 150 do sexo feminino e 50 do sexo masculino. A iniciativa desportiva em causa envolveu demonstrações das modalidades de ginástica, hip hop, trampolins, futsal, esgrima e badmington bem como voleibol e corfeball. O clube desportivo apresentou candidatura à obtenção de apoio financeiro municipal para o evento. O artigo 11.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, reporta-se ao objecto do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, o qual visa “(...) apoiar a organização de eventos desportivos pontuais concelhios, organizados por entidades sediadas ou não no concelho de Montijo”, sendo que os apoios a prestar ao abrigo deste Programa Desportivo Municipal dever-se-ão enquadrar na promoção, divulgação, transportes, aquisição ou aluguer de material, arbitragem, cedência de instalações e enquadramento técnico, conforme dispõe o artigo 12.º do mesmo diploma regulamentar. Assim, e face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, na modalidade de subsídio e no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), ao Ginásio Clube de Montijo, a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 21.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 159/99, de 14-09 e 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro bem como no artigo 46.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2007, de 11/01 (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e bem assim no disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, sendo que o subsídio ora aprovado deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1.º, n.º 1, e no artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 1552/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-03/09 – Na sequência do meu despacho de 06/02/2009 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/2008 procedeu à vistoria do imóvel sito na Travessa João de Deus, n.ºs 33 e 35, em Montijo de que é proprietário o Sr. Luís Manuel Fialho, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificado o proprietário, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não respondeu ao solicitado. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei N.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei N.º 60/07 de 04 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e se-



*gurança das pessoas e bens. **Proponho: 1** – Que a Câmara municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado; **2** – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 1553/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO Nº. 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA *Considerando que: 1) A recente publicação e entrada em vigor do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo Decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos nºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto nº. 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 27 de Abril de 2009 e 11 de Maio de 2009, tudo de acordo com o disposto no nº. 3 do artigo 10º do Decreto nº. 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10º do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 28 de Abril de 2009 e 11 de Maio de 2009, conforme lista que se anexa*

à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 1554 – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REFERENTE À ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB123/JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DO AREIAS/ESTEVAL” PROCESSO F-22/2008 – Por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 2008.04.30 titulada pela Proposta nº 1087/08, foi aprovada por unanimidade a abertura de Concurso Público, aprovação do Programa Base, do Anúncio, do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, para a empreitada de "Concepção/Construção da Escola EB 123/Jardim de Infância do Bairro do Areias/Esteval". Em cumprimento do disposto no artigo 52º nº 1 do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março (REOP) foi o anúncio enviado para publicação no Diário da República. Na preparação do acto público da empreitada, constatou a Comissão de Abertura do Concurso, ao visar dar cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 87º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março (“O acto inicia-se com a identificação do concurso e referência às datas de publicação do respectivo anúncio...”), que o anúncio havia sido publicado no Diário da República nº 129, 2ª série de 7 de Julho, mas que os documentos que consubstanciariam a publicação nos Jornais de âmbito Nacional e Regional da área territorial, não se encontravam no processo. Para aferir se tal facto se devia a “um mero lapso” – a não junção ao processo dos referidos documentos demonstrativos da publicação – foi o acto público adiado, não sem antes todos os membros que compõem a referida Comissão se pronunciarem por unanimidade nesse sentido, bem como o Digníssimo Representante do Senhor Procurador-Geral da República, tendo por objectivo apurar se os mencionados documentos se tinham extraviado. Foi feita a leitura da acta em voz alta na presença dos membros da Comissão, do Ilustre Representante do Senhor Procurador Geral da República e do Representante da única firma concorrente Soenvil – Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Lda. Efectuadas todas as diligências necessárias para localizar os documentos/avisos publicados nos jornais de expansão nacional e regional, os mesmos não foram encontrados, tendo-se concluído que, por lapso, não haviam sido enviados para publicação. **Considerando que:** face aos valores e princípios Constitucionais e Legais que enformam a tramitação dos procedimentos concursais (princípios da legalidade, da publicidade, da transparência, da boa fé e, não menos importante, o princípio da concorrência), o anúncio de abertura (início do procedimento) é um momento importantíssimo no que concerne ao cumprimento dos princípios da transparência e da publicidade; a Lei (cfr.artigo 52.º do REOP) impõe que determinado procedimento concursal seja publicado no Diário da República e num Jornal de âmbito nacional e num jornal de âmbito regional da área



*territorial onde a obra deva ser executada, visando cumprir, respeitar e fazer respeitar, um outro princípio – o princípio da protecção de confiança, conforme consta no parecer jurídico emitido pelo Senhor Dr. Manuel Afonso Diniz, sobre esta questão, datado de 2008-09-15, constante do processo e que aqui se dá por integralmente reproduzido; o procedimento em apreço envolve um elevado valor financeiro, com contrato sujeito a visto do Tribunal de Contas e que no entendimento do Tribunal de Contas, o não preenchimento de todos os requisitos/formalidades previstos na Lei (cfr. art.º 52.º, n.º 1 ex vi art.º 80.º, n.º 1 do REOP, 8.º, 9.º, 10.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, 185.º, n.º 1 e 133.º n.ºs 1 e 2 al. f) do CPA), consubstancia a violação de uma formalidade essencial geradora de nulidade do procedimento/contrato e, por conseguinte, fundamento de recusa de visto a necessidade de reformular os limites de implantação dos edifícios no terreno disponível para a construção da escola; as alterações ao projecto da escola, nomeadamente com a introdução de um Pavilhão Desportivo coberto e ainda a introdução de um Posto de Transformação. Sendo que o Pavilhão Desportivo, irá melhorar significativamente a qualidade do desenvolvimento educativo, pois, permite uma continuidade anual das actividades lectivas de expressão motora; A actualização dos Projectos fornecidos pela DREL de forma a cumprir os novos requisitos legais para os edifícios escolares, nomeadamente os projectos de ventilação e climatização (RCESE) a publicação do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, visa reduzir os prazos previstos para os concursos na modernização do Parque Escolar. Esta situação permite ao Município manter os prazos de execução da escola, e portanto, manter a oportunidade deste investimento. **Propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: **1. declarar**, ao abrigo do artigo 134.º, n.º 2 do CPA ex vi artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, **a nulidade** do concurso público para adjudicação da empreitada de “Concepção/ Construção da EB 1, 2, 3/Jardim de Infância do Bairro do Areias/Esteval” por violação do disposto no artigo 52.º, n.º 1 ex vi artigo 80.º, n.º 1 do REOP e dos princípios constantes dos artigos 8.º, 9.º, 10.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho geradora de nulidade do procedimento concursal conforme resulta do disposto no artigo 133.º n.ºs 1 e 2 al. f) do CPA. **2. notificar** a única firma concorrente da declaração de nulidade do procedimento, bem como dos respectivos fundamentos. **3. notificar** o Sr. Dr. Raul Farias, Ilustre representante de Sua Excelência o Procurador – Geral da República, do conteúdo da presente deliberação. **4. notificar** a Comissão de Abertura do conteúdo da presente deliberação. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----
2 – PROPOSTA N.º 1555/09 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DO ANÚNCIO, DO PROJECTO, DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, DO*

CADERNO DE ENCARGOS, DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS), DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD) E NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO.

PROCESSO F-11/2009 – Considerando que: A reabilitação visa responder aos anseios da comunidade local, em especial aos seus utilizadores, contribuindo de forma significativa para a melhoria das condições de funcionamento e organização do referido espaço; A obra se enquadra nas acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2009-2012 sob o código da classificação económica 07/07.01.03.03 e o código /ano do proj. acção 01/2002/194; O valor base para o concurso é de **Eur: 862.017,36** (oitocentos e sessenta e dois mil, dezassete euros e trinta e seis cêntimos), com exclusão do I.V.A. **Propõe-se:** **1.** A abertura do Procedimento por Concurso Público para a empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal do Montijo" nos termos da **alínea b)**, do **artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro**, alterado pela **Declaração de Rectificação n.º 18-A/08, de 28 de Março**. **2.** A aprovação do projecto, do anúncio, do programa de procedimento, do caderno de encargos, do plano de segurança e saúde (PSS) e do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD) da empreitada referida em epígrafe. **3.** Para este procedimento específico a constituição do júri a que se refere o art.º 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, não obstante à deliberação da constituição do júri em Reunião de Câmara de 2009.02.04, com os seguintes elementos: Como membros efectivos: Eng.º António Pádua – Técnico Superior do Departamento de Administração Urbanística, que presidirá; Eng.º Luís Ferreira - Técnico Superior do Departamento de Obras e Meio Ambiente; Dr.ª Rita Guarda – Técnica Superior Jurista afecta ao Gabinete Jurídico. Como membros suplentes: Eng.ª Anabela Gameiro - Técnica Superior do Departamento de Obras e Meio Ambiente; Cidalisa Ventura - Técnica Superior do Departamento de Obras e Meio Ambiente; Júlia Morais – Coordenadora Técnica do Departamento de Obras e Meio Ambiente. Nas faltas e impedimentos o membro que preside ao júri será substituído pelo Sr. Eng.º Luís Ferreira. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-
Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

Pelas dezanove horas e quinze minutos, deu-se início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelo munícipe abaixo identificado, declarado o seguinte:-----
O Senhor Balseiro, felicitou a Câmara Municipal de Montijo pela aprovação do protocolo de colaboração que celebrou com a Associação “O Jardim do Oleiro”, Associação que tem vindo a desenvolver um bom trabalho com crianças e jovens; elogiou a Vereadora Maria Clara Silva pelo poema dedicado ao 1º de Maio, na Reunião de Câmara de 29 de Abril de 2009; bem como, pela atitude e maneira altruísta como tratou do assunto, relativamente



às Senhoras que trabalhavam para o Agrupamento de Escolas de Montijo e em relação ao Musical Clube Alfredo Keil, informou que o Clube não é restrito e não rejeitam associados.-----

Pelas dezanove horas e vinte minutos foi encerrada a intervenção do público.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes